DECLARAÇÃO

EMENDAS PARLAMENTARES E TRANSFERÊNCIAS DISCIPLINADAS PELA EC Nº 105.

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados da Lei 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em seus registros contábeis e financeiro, durante os meses de **Outubro, Novembro e até a presente data de 202**4, não executou os recursos das Emendas Parlamentares e Transferências Disciplinadas pela **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**. Logo, não existem dados a serem publicados.

Pedreiras - MA, em 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313 2024.12.02 13:42:50 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal